TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº500, DE 15 DE AGOSTO DE 1972

Abre, no corrente exercício, crédito adicional especial, na importância de Cr$ 20.000,00 para ocorrer às despesas que abaixo menciona

DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 34, de 02 de agosto de 1972,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre, no corrente exercício, crédito adicional especial para ocorrer as seguintes despesas:

0.	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.	Administração Superior - EXECUTIVO
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.1.0	Subvenções Sociais ..... Cr$20.000,00

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com anulação parcial, em igual quantia, da dotação do orçamento vigente, como segue:

1.2.0.02	Despesa Autorizada - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
6.	EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	ENSINO PRIMÁRIO
6.1.0.2.03	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.1.0	Subvenções Sociais ..... Cr$20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS